



P.L.1.130/72.

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº- 1078 DE 03 DE JULHO DE 1972.

"Dispõe sobre a doação de aparelho Auto Clave à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, um aparelho auto clave, à vista do que dispõe o protocolado nº-2049/72, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O aparelho doado na forma do artigo anterior não poderá ter destino diferente do que o constante do referido processo.

Artigo 3º - O Setor de Controle Patrimonial procederá a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 1972.

LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,

em 3 de julho de 1972.

APÉLIO BORIN
Presidente

SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretária

Publicada no Paço Municipal na data supra.

JURANDIR FRANCO

Diretor do

Serviço de Administração